



DECRETO Nº 08/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 14 E 28 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROGER FERNANDES GASQUES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no dia 15 de outubro (terça-feira), é data de comemoração do Dia do Professor, sendo antecipado o gozo do feriado escolar para o dia 14 de outubro de 2024, conforme o Decreto nº 35.926/24 do município de Presidente Prudente – SP, onde o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista possui a sua sede administrativa;

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro (segunda-feira), é data de comemoração do Dia do Funcionário Público, ponto facultativo no município de Presidente Prudente – SP, onde o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista possui a sua sede administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** na sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, nos dias **14 e 28 de outubro de 2024**.

Art. 2º Os serviços de saúde e aqueles considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES
PRESIDENTE – CIOP

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Claudio Denner Monteiro
Diretor Executivo Substituto - CIOP